



**CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS - MG**

**"JOSÉ TARCÍSIO COSTA"**

**Rua Leonina de Oliveira nº 76 - Centro - CEP.: 37.545.000**

**Tel.: (35)3472-1110 - Fax: (35) 3472-1325**

**CNPJ 17.419.490/0001-68**

**EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N°. 02/2011.**

**"Altera o caput do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cachoeira de Minas e acrescenta Parágrafo 3°."**

**FAZEMOS SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU, E NÓS PROMULGAMOS A SEGUINTE EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:**

**Art. 1°.** O artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cachoeira de Minas passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 102 -** A publicação das leis e atos municipais será feita pela Imprensa Oficial do Município ou mediante afixação no Mural da Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas".

**Art. 2°.** Fica acrescido ao artigo 102 da Lei Orgânica de Cachoeira de Minas Parágrafo 3°. com a seguinte redação:

**"§3°.** - Para efeitos deste artigo considera-se imprensa oficial o Diário editado diretamente pelo Município ou Jornal de ampla circulação no mesmo, contratada em observância as normas gerais de licitação."

**Art. 3°.** Revogadas as disposições em contrário esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Cachoeira de Minas, entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 27 de Setembro de 2011.

Mariana Aparecida Pereira e Oliveira  
Presidenta

João Lázaro Moreira  
Vice Presidente

Ricardo Dionísio Vieira  
Secretário